



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### EDITAL N.º 581/2022

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, o teor do seu despacho, datado de 18 de agosto de 2022, relativo à "*Despacho de Designação de Vereadora a Tempo Inteiro*", publicado em anexo ao presente edital.

Paços do Município do Funchal, aos 18 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DESPACHO

#### DESIGNAÇÃO DE VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Considerando que:

É imperiosa a tomada de decisões no sentido de conferir à Câmara Municipal do Funchal a necessária operacionalidade, passando assim, necessariamente, pela existência de vereadores em regime de tempo inteiro;

De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o número de vereadores a fixar pelo presidente da Câmara, a tempo inteiro, é no máximo de três, quando estejam em causa municípios com mais de 100.000 eleitores;

Se impõe promover uma gestão eficiente e eficaz, na prossecução do interesse público e das populações e que, o número de vereadores a tempo inteiro, cuja competência de fixação cabe ao Presidente da Câmara Municipal é insuficiente para atingir este desiderato;

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 25 de outubro de 2021, foi aprovada, ao abrigo do estipulado no n.º 2 do citado artigo 58.º, a fixação do número de vereadores que excede os limites previstos na competência do Presidente daquele órgão;

Em conformidade com o estatuído nos n.ºs 1, 3 e 4, do artigo n.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre a existência de vereadores a tempo inteiro e meio tempo, fixar o seu número e escolhê-los;

Ao abrigo das citadas normas legais, e em execução da referida deliberação camarária, **designo**, com efeitos a partir de hoje, a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal, em regime de tempo inteiro.

Paços do Município do Funchal, aos 18 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado